



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.074 – DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

“Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias 30 de abril e 1º de junho do corrente ano, em período integral, e dá outras providências”.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de maio é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho e no dia 31 de maio é feriado nacional em virtude do dia de Corpus Christis;

**CONSIDERANDO** que tais datas serão numa segunda-feira e sexta-feira respectivamente, e grande parte dos funcionários viajam para outras cidades;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa e ao interesse público;

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 30 de abril e 1º de junho de 2018, em período integral, em virtude do FERIADO DO DIA DO TRABALHO e do DIA DE CORPUS CHRISTIS, respectivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso das repartições onde são realizados serviços públicos essenciais, cuja natureza não pode ser suspensa, essas funcionarão em regime de plantão, ficando os servidores relativamente dispensados, podendo ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 18 de abril de 2018.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração